

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

Doriane Terezinha da Rosa Garais

**AS CONTRIBUIÇÕES DAS RELIGIÕES DE MATRIZ
AFRICANA PARA A CULTURA BRASILEIRA**

Quaraí, RS
2020

Doriane Terezinha da Rosa Garais

**AS CONTRIBUIÇÕES DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA PARA A
CULTURA BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão apresentado à disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da Universidade Federal de Santa Maria/ Universidade Aberta do Brasil, como quesito parcial para a obtenção do grau de Licenciado em Ciências da Religião.

Orientador: Prof. Francisco de Paula Souza Mendonça Júnior

Quaraí, RS
2020

Doriane Terezinha da Rosa Garais

**AS CONTRIBUIÇÕES DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA PARA A
CULTURA BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão apresentado à disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da Universidade Federal de Santa Maria/ Universidade Aberta do Brasil, como quesito parcial para a obtenção do grau de Licenciado em Ciências da Religião.

Aprovado em 20 de dezembro de 2020:

Prof^a Francisco de Paula Souza Mendonça Júnior
Orientador

Quaraí, RS
2020

AS CONTRIBUIÇÕES DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA PARA A CULTURA BRASILEIRA

THE CONTRIBUTIONS OF AFRICAN MATRIX RELIGIONS TO BRAZILIAN CULTURE

Doriane Terezinha da Rosa Garais¹

Francisco de Paula Souza de Mendonça Júnior²

RESUMO

Apesar do Artigo 5º da Constituição Federal estabelecer como inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de cultos e as suas liturgias, a intolerância religiosa no Brasil ainda se faz presente na sociedade atual, fazendo parecer distante a possibilidade de sua superação. Principalmente as religiões de matrizes afro-brasileiras, tem sido alvo recorrente deste tipo de atitude, o que desperta para a necessidade de formação de novas posturas na sociedade. Um importante passo para essa mudança foi a Lei 11.645/2008, que tornou obrigatória a educação étnico-racial nas escolas, através do ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira e também indígena. A formação escolar, sem dúvida, é um componente essencial para a mudança deste paradigma. Em consonância com as Diretrizes Curriculares Estaduais para o Ensino de História, que propõe a formação de “sujeitos que construam sentidos para o mundo, que compreendam criticamente o contexto social e histórico de que são frutos e que, pelo acesso ao conhecimento, sejam capazes de uma inserção cidadã e transformadora na sociedade, este estudo tem como objetivo discutir as manifestações religiosas afro-descendentes e compreender algumas origens históricas de seu processo de estigmatização no Brasil. Por meio de uma pesquisa bibliográfica, busca compreender a participação das religiões afro-descendentes na cultura brasileira; discutir a importância da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira em estabelecimentos de ensino fundamental e médio; e abordar sobre a importância de oferecer aos alunos um contato com a cultura dos afrodescendentes, enfocando o aspecto religioso, oportunizando momentos de desconstrução e desinibição.

Palavras-chave: Cultura; Diversidade; Discriminação; Religiões de Matrizes Africanas; Ensino Religioso.

ABSTRACT

Despite the 5th Article of the Federal Constitution establishing freedom of conscience and belief as inviolable, the free exercise of religious services being ensured and, in the form of the law, the protection of places of worship and their liturgies, religious intolerance in Brazil it is still present in today's society, making the

¹ Graduanda do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião

² Professor da UFSM

possibility of overcoming it seems distant. Mainly the religions of Afro-Brazilian origin has been a recurrent target of this type of attitude, which awakens to the need for the formation of new positions in society. An important step towards this change was Law 11.645 / 2008, which made ethnic-racial education in schools mandatory, through the teaching of African and Afro-Brazilian and indigenous history and culture. School training is undoubtedly an essential component for changing this paradigm. In line with the State Curriculum Guidelines for Teaching History, which proposes the formation of “subjects who build meanings for the world, who critically understand the social and historical context of which they are fruits and who, through access to knowledge, are able to a citizen and transformative insertion in society, this study aims to discuss the Afro-descendent religious manifestations and understand some historical origins of its stigmatization process in Brazil. Through bibliographic research, it seeks to understand the participation of Afro-descendent religions in Brazilian culture; discuss the importance of Law 10.639 / 03, which makes mandatory teaching about Afro-Brazilian History and Culture in primary and secondary schools; and address the importance of offering students contact with the culture of people of African descent, focusing on the religious aspect, providing opportunities for deconstruction and disinhibition.

Keywords: Culture; Diversity; Discrimination; African Matrix Religions; Religious education.

1 INTRODUÇÃO

A intolerância religiosa no Brasil não é um problema recente, pois faz parte da própria histórica do país. Barbosa Neto (2017) afirma que a intolerância religiosa é uma herança que nos acompanha há muito tempo, fazendo parecer distante a possibilidade de sua superação, pois em pleno Século XXI ainda são recorrentes os casos em que as pessoas têm sua religião ofendida e desrespeitadas.

No ano de 2011 o Governo Federal criou um número de telefone destinado a receber denúncias de violações de direitos humanos, o Disque 100. Através deste canal, entre o ano de 2015 e 2019 foram registrados 2.722 casos de intolerância religiosa – uma média de 50 por mês. Estes números tendem a ser ainda mais expressivos, uma vez que parte das vítimas não realizam a denúncia (BRASIL DE FATO, 2020, p. 1).

Um destes casos foi o da professora de geografia, Jamila Prata, de 31 anos, que relatou ter sofrido um ataque verbal quando passava por uma igreja evangélica na capital paulista, candomblecista, ela havia acabado de passar pelo processo de iniciação da religião, que se caracteriza pelo resguardo, roupas brancas e pano branco cobrindo a cabeça. Seu relato é detalhado pela Revista Brasil de Fato:

“Eu comprei pão e, na volta, quando eu ia me aproximando ainda na outra calçada, eu vi que tinha mais gente na porta da Igreja e vi que eles falavam todos juntos frases como: 'Senhor, protegi-nos do demônio'. Eles estavam se voltando para mim e algumas pessoas no meio gritavam: 'Queima ela, queima ela, Senhor'”, relata Jamila. (BRASIL DE FATO, 2020, p. 1)

As religiões de matrizes afro-brasileiras, tem sido alvo recorrente deste tipo de atitude, mesmo sendo "inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de cultos e as suas liturgias”, conforme estabelece o Artigo 5º da Constituição Federal³.

Diante desta realidade, torna-se necessário a formação de novas posturas na sociedade no que tange ao trato às afro-brasileiras. Um importante passo para essa mudança foi a Lei 11.645/2008, que tornou obrigatória a educação étnico-racial nas escolas, através do ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira e também indígena. A formação escolar, sem dúvida, é um componente essencial para a mudança deste paradigma.

Dentro do contexto apresentado, este estudo tem como tema as contribuições das religiões de matriz africana para a cultura brasileira e discutirá as manifestações religiosas afrodescendentes e compreender algumas origens históricas de seu processo de estigmatização no Brasil. Procura-se responder à seguinte situação-problema: como o estudo das religiões de matriz africana pode contribuir com a cultura brasileira e a promoção da cultura da paz nas escolas?

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Estaduais para o Ensino de História, que propõe a formação de “sujeitos que construam sentidos para o mundo, que compreendam criticamente o contexto social e histórico de que são frutos e que, pelo acesso ao conhecimento, sejam capazes de uma inserção cidadã e transformadora na sociedade, este estudo tem como objetivo discutir as manifestações religiosas afrodescendentes e compreender algumas origens históricas de seu processo de sua estigmatização no Brasil. Entre seus objetivos específicos estão: compreender a participação das religiões afrodescendentes na cultura brasileira; discutir a importância da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o

³ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira em estabelecimentos de ensino fundamental e médio; e abordar sobre a importância de oferecer aos alunos um contato com a cultura dos afrodescendentes, enfocando o aspecto religioso, oportunizando momentos de desconstrução e desinibição.

No Brasil, desde a década de 1990, a questão da diversidade cultural se estabeleceu de forma cada vez mais incisiva na agenda das políticas públicas, especialmente aquelas relacionadas à educação, que teve como marco a publicação, no ano de 1997, dos Parâmetros Curriculares Nacionais – temas Transversais, especialmente o referente à Pluralidade Cultural (OLIVEIRA, 2014, p. 22).

A sociedade brasileira é construída por uma intensa diversidade étnica e racial, pois cada povo que aqui vivia antes da chegada dos europeus ou depois deles, contribuiu para a formação do Brasil, tanto em aspectos econômicos, quanto sociais, políticos e culturais, fazendo com que características culturais de vários lugares do mundo fossem sendo incorporadas à sociedade brasileira.

A cultura africana tem seus traços caracterizados nas tradições brasileiras, pois se fez presente desde o primeiro século da colonização do país. Pessoas de várias regiões da África foram trazidas pelos colonizadores e, consigo, trouxeram hábitos, idiomas e cultura que foram se juntando a outros povos e então constituindo a cultura brasileira. É importante lembrar que, ao chegarem no Brasil, os africanos foram forçados a abandonar suas tradições e assimilar a cultura local. O Brasil possuía uma religião oficial, no caso o catolicismo, à qual estes povos eram obrigados a se converter e seguir seus dogmas (AUGUSTO; COSTA, 2016, p. 3).

A obrigatoriedade de conversão ao catolicismo não significou, no entanto, o abandono de culturas. Talvez estes povos fingissem uma conversão devido a imposição e a falta de direitos para questionar ou opinar sobre o que lhes era determinado. Apesar de toda a opressão eles conseguiram driblar seus opressores e as escondidas mantiveram viva parte de sua cultura, como a religião, que se manteve e se perpetuou em nossa sociedade exercendo grande influência até os dias atuais (AUGUSTO; COSTA, 2016, p. 4).

Apesar do grande espaço e influência das religiões africanas na sociedade brasileira, ainda é visível o preconceito que seus praticantes enfrentam. Augusto e Costa (2016) citam, por exemplo, o caso de pessoas que afirmam ser católicas, mas são simpatizantes da Umbanda ou Candomblé, fato que se deve ao medo do

preconceito que ainda existe nestas tradições religiosas, o que é consequência do desconhecimento sobre as religiões de matrizes africanas, talvez pelo fato destas crenças terem sido trazidas por pessoas que vieram como escravas, o que ocorre como uma transferência do desprezo social para o desprezo cultural.

Neste sentido, justifica-se a escolha do tema por sua importância sociocultural, uma vez que é necessário conhecer as religiões de matrizes africanas e todo o contexto em que elas foram inseridas na cultura brasileira, sendo este o ponto de partida para a superação de preconceitos e discriminações.

Esta pesquisa pode ser classificada como um estudo bibliográfico, pois traz uma revisão de literatura sobre o tema abordado, discutindo aspectos históricos e legais da inserção do ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira em estabelecimentos de ensino. A pesquisa será realizada por meio de consultas à livros e artigos científicos publicados em revistas eletrônicas entre os anos de 2010 e 2020, selecionados a partir dos seguintes descritores: Ensino Religioso; Religiões de matriz africana; Tolerância religiosa; Lei 10.639/03.

2 RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

As religiões de matrizes africanas ainda são alvo de preconceito e discriminação por grande parte da sociedade e, por isso, quando abordadas em sala de aula, na disciplina de ensino religioso, pode vir a ser motivo de polêmica entre alunos, pais, e até mesmo professores.

Partindo dos ensinamentos de Paulo Freire, compreende-se que a diversidade é uma rica oportunidade de crescimento e desenvolvimento do ser humano. No livro “Por uma Pedagogia da Pergunta”, Freire e Faundez (1985) relatam que, após o exílio, Paulo Freire viveu com intensidade a experiência da diversidade cultural em vários contextos no mundo. Inicialmente passou pelo Chile (1964-1969) e Estados Unidos (1970), e Genebra – Suíça (1970-1979).

Os autores afirmam que a atitude de “reverse” diante de contextos culturais múltiplos foi um exercício contínuo que despertou em Freire o hábito de indagar a si mesmo a partir do impacto que teve frente ao contato com culturas diferentes, o que revela uma característica hermenêutica que o educador faz de seus itinerários, mesmo de situações constrangedoras provenientes de suas próprias convivências com pessoas de culturas diversas presentes em suas atividades profissionais ou em

até conversas informais nos lugares pelos quais passava (FREIRE & FAUNDEZ, 1985, p. 15).

[...] o exílio, a minha experiência na cotidianidade diferente, me ensinou a tolerância de maneira extraordinária. Este aprendizado de viver no cotidiano diferente, como já disse, começou no Chile, se estendeu aos Estados Unidos, no meu ano em Cambridge, e me acompanhou nos dez de vida em Genebra. E é impressionante como consegui, o que não foi fácil, vir propriamente me integrando ao diferente, à cotidianidade distinta, a certos valores que marcam, por exemplo, o dia-a-dia de uma cidade como Genebra, fazendo parte de uma cultura, como a Suíça, multicultural (FREIRE & FAUNDEZ, 1985, p. 15).

Quando o indivíduo conhece apenas a cultura na qual está inserido, tende a estranhar e muitas vezes agir com medo ou preconceito ao diferente, entendendo como correta apenas a sua crença, o que contribuir para a intolerância, que não ocorre apenas em relação à religião, mas em muitos outros contextos, como a orientação sexual, os hábitos de vida, dentre muitas outras questões. Sem conhecer ou conviver com outras culturas, o indivíduo é o que lhe é imposto, como explica Freire:

Se a mudança faz parte necessária da experiência cultural, fora da qual não somos, o que se impõe a nós é tentar entendê-la na ou nas suas razões de ser [...]. Da mudança em processo, no campo dos costumes, no do gosto estético de modo geral, das artes plásticas, da música, popular ou não, no campo da moral, sobretudo no da sexualidade, no da linguagem, como da mudança historicamente necessária nas estruturas de poder da sociedade, mas a que dizem não, ainda, as forças retrógradas. (FREIRE, 2000, p. 17).

Carvalho e Silva (2018) explicam que a cultura de um povo está intrinsecamente ligada à constituição de suas raízes. As religiões de matriz africana cumprem neste sentido um papel significativo no Brasil, visto que a crença nas suas divindades, bem como outros elementos culturais, atuou como um artifício unificador dos vários povos africanos que vieram ao país. As religiões de matriz africanas têm ligação com os cultos trazidos por povos africanos aqui introduzidos como escravos. Estes cultos recebem nomes diferentes em cada região do país, como batuque, na região Sul, tambor de mina, no Maranhão, catimbó, em parte do Nordeste; pajelança, no Norte; candomblé, na Bahia; macumba, no Rio de Janeiro e São Paulo; e umbanda, existente em quase todo o território brasileiro.

Por outro lado, Neto (2010) afirma que as Religiões de Matrizes Africanas figuram como profanas das religiões “dominantes”, o que afeta sobremaneira seu

processo de inclusão social. O autor entende que ainda existe falta de políticas públicas para sua inclusão no Ensino Religioso, vedando-lhe o acesso dos grupos organizados que desconhecem a legislação que regulamenta o tema, prática comum entre os grupos sociais que não participam das classes dominantes.

Neto (2010) acrescenta que as Religiões de Matrizes Africanas sempre foram vistas como cercadas de mistérios, sendo seus ritos desconhecidos pela grande maioria da população, o que contribui para o processo de intolerância religiosa, uma vez que seus ritos são preservados e transmitidos de geração em geração.

2.1 O ENSINO RELIGIOSO COMO FORMA DE INTEGRAR AS TRADIÇÕES AFRO-BRASILEIRAS

O Ensino Religioso é uma das cinco áreas de conhecimento do Ensino Fundamental, estabelecido como componente curricular de oferta obrigatória nas escolas públicas, com matrícula facultativa. Embora traga um texto coerente sobre a necessidade de se trabalhar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção, o texto não abre espaço para religiões específicas, o que culminará na vontade e/ou crença do professor ou da escola (SANTOS, 2018). A situação fica evidente ao se fazer a leitura do trecho de Oliveira (2014, p. 178):

Com a recente decisão do Ministério da Educação pela inclusão da temática “História e Cultura Afro-brasileira” no currículo oficial da rede de ensino, livros didáticos abordando este assunto começam a ser produzidos. Como as religiões afro-brasileiras são parte desta história e desta cultura, suas características têm sido tratadas de forma não-sectária ou proselitista, como convém a um material destinado ao ensino laico, humanista e de difusão da tolerância à diversidade cultural. Entretanto, colocar nos livros escolares as religiões de origem africana ao lado de religiões hegemônicas, como o cristianismo, dando-lhes o mesmo espaço e legitimidade destas últimas, tem gerado, por si só, protestos. Foi o que ocorreu com uma coleção de livros didáticos destinada ao Ensino Fundamental, lançada por uma editora de São Paulo. No volume indicado para a 2ª. série, no capítulo “Nossas raízes africanas”, a autora trata da formação das religiões afro-brasileiras, inclusive com exercícios que objetivam que as crianças pesquisem sobre a história dos orixás. Uma coordenadora pedagógica evangélica de Belfort Roxo, Rio de Janeiro, protestou junto à editora, alegando que o livro fazia apologia das religiões afrobrasileiras e que não seria adotado em sua escola, onde a maioria dos alunos e professores, segundo ela, era evangélica. A mesma coleção também gerou protesto na Câmara da cidade de Pato Branco, Paraná, onde um vereador também pastor evangélico denominou a obra de “livro do demônio” e pediu a cassação da coleção. Vale lembrar que o referido material didático foi avaliado e obteve parecer

muito favorável, sendo recomendado pelo Guia do Plano Nacional do Livro Didático (PNLD-2004).

Com o exemplo citado, percebe-se que o racismo imbricado na escola brasileira que remete à nossa constituição histórica, no caso do universo religioso esta questão se aprofunda, não gratuitamente. Pesquisas apontam que os livros paradidáticos que realizam um tratamento mais detalhado acerca do universo das religiões afro-brasileiras são justamente aqueles menos utilizados em sala de aula pelos professores, e quando um professor se propõe a discutir em maior profundidade esta questão, pode haver protestos por parte de alunos ou familiares.

Neto (2010) compreende que a escola, por estar inserida no sistema de transmissão cultural no processo de aprendizagem e historicamente cumpre a função de ensinar e educar, em que a igualdade e diferença face à diversidade e singularidades da sala de aula, por ser o modelo de transmissão de conhecimentos verdadeiros, mais do que pela discussão e reflexão dos seus conteúdos, a importância da participação das Religiões de Matrizes Africanas no Ensino Religioso fomenta a liberdade de religião e o combate ao racismo.

No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso adota a pesquisa e o diálogo como princípios mediadores e articuladores dos processos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação de saberes, visando o desenvolvimento de competências específicas. Dessa maneira, busca problematizar representações sociais preconceituosas sobre o outro, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão. (BNCC. 2017, p. 434)

É importante lembrar que a Lei 11.645/2008, tornou obrigatória a educação étnico-racial nas escolas, através do ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira e também indígena, aspecto que dialoga com a temática proposta. Formada a partir da escravização e marcada pela ausência de políticas governamentais em favor de direitos das populações afrodescendentes e indígenas, o alcance da justiça social no Brasil requer a execução de programas e ações que promovam a igualdade racial. Assim, compreende-se que a escola é uma instituição capaz de possibilitar a formação de uma consciência cidadã, sendo fundamental a implantação de estratégias de combate à discriminação racial, assim como o conhecimento e valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas (CARVALHO; SILVA, 2018).

No contexto histórico brasileiro, o Ensino Religioso é parte dos currículos das escolas oficiais de Ensino Fundamental. No ano de 1997, por meio da Lei 9.475, o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ganhou nova redação, modificando também o cenário do Ensino Religioso. A compreensão da disciplina de Ensino Religioso passa a ser vista sob ótica pedagógica e não mais sob a dimensão teológica. Passa a ter como finalidade a realização e releitura da diversidade cultural e religiosa do país (KADLUBITSKI; JUNQUEIRA, 2011, p. 207.).

É na escola, diante da diversidade cultural e das Tradições Religiosas em que o educando se insere. Por meio do estudo do fenômeno religioso, o Ensino Religioso desencadeia o respeito à tolerância para com o diferente, colaborando com a constituição de cidadãos multiculturalistas, além de fomentar o diálogo inter-religioso e a tolerância a toda e qualquer religião (KADLUBITSKI; JUNQUEIRA, 2011, p. 207).

A nova concepção de Ensino Religioso, pautada no viés pedagógico é orientada pelos Parâmetros Curriculares. Os componentes curriculares proporcionam uma linguagem própria para cada área de conhecimento, visando compreender os fenômenos concernentes ao seu campo e favorecer a construção de argumentos, conhecimentos, comportamentos, hábitos que são considerados importantes de serem aprendidos pelos alunos, contribuindo para que os alunos enfrentem as mais diversas situações da vida cotidiana.

Caminhando pela história da cultura Afro-brasileira e indígena no Ensino Religioso no Brasil, Kadlubitski e Junqueira (2011) dão destaque à alteração ocorrida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional por meio da Lei 10.639, no ano de 2003, quando se estabeleceu a obrigatoriedade de abordar a História e Cultura Afro-brasileira e Africana na Educação Básica, modificação que confirmou o direcionamento já aderido pelo Ensino Religioso. Nestes termos, os autores afirmam:

A Lei nº 10.639/03 veio para ordenar que a cultura afro-brasileira seja valorizada e reconhecida como parte integrante da cultura brasileira e que cidadãos afro-descendentes tenham visibilidade histórica em nossa sociedade. Uma vez que o estudo da História e das culturas africanas e afro-brasileiras na escola favorece o conhecimento de nossa diversidade social. Esta Lei ocorreu também para romper a visão de mundo eurocêntrica, que até a LDB 9394/96 era transmitida aos educandos em nosso país e para reconhecer a participação dos africanos e afrodescendentes no processo de construção histórica e cultural do Brasil. Constituindo-se em ações fundamentais para reconstruir o imaginário social referente a história da África e dos afro-descendentes, encaminhando o conhecimento desta etnia dentro de uma perspectiva positiva (KADLUBITSKI; JUNQUEIRA, 2011, p. 18).

Silva e Barreira (2009) relembram que a Declaração Universal dos Direitos Humanos determina que a intolerância religiosa ofende a dignidade da pessoa humana, sendo uma grave violação dos direitos humanos. Este é um assunto que diz respeito às religiões, mas também diz respeito a todos os defensores da cidadania e dos direitos fundamentais da pessoa humana. Os autores consideram que o primeiro passo nessa luta deve ser conhecer os direitos, divulgá-los, conscientizar as pessoas e a sociedade. É importante considerar ainda a diversidade do povo brasileiro, que professa várias religiões, além de os ateus, que como seres humanos e cidadãos merecem toda a consideração e respeito. Todos devem ter o direito de praticar sua crença de acordo com seus costumes, tradições e valores e Estado tem a obrigação de manter a paz social, a compreensão e respeito mútuo entre as várias denominações religiosas. Enquanto houver ofensas e discriminação de ordem social e cultural, baseada em religião ou crença não haverá democracia plena no Brasil.

Quando se fala em uma sociedade mais justa e igualitária, assim como em democracia, não temos como ignorar o livre exercício de crença de cada cidadão. A intolerância religiosa não é algo que atinge apenas uma religião, entretanto, no Brasil, nenhuma outra orientação religiosa foi tão massiva e historicamente perseguida como as denominadas afro-brasileiras-brasileiras, como a umbanda e candomblé. A luta pela liberdade de crença e o fim dos preconceitos, é uma caminhada de muitos anos, onde se percebe que a informação é algo fundamental para que seja possível se assegurar os direitos estabelecidos em nossa Constituição (SILVA; BARREIRA, 2009). Compreende-se desta forma que o Ensino Religioso é uma importante ferramenta para se de integrar as tradições afro-brasileiras, levando informações e desconstruindo comportamentos discriminatórios, uma vez que a escola é um espaço de aprendizado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo discutir as manifestações religiosas afrodescendentes e compreender algumas origens históricas de seu processo de estigmatização no Brasil. Para que este objetivo pudesse ser alcançado, buscou-se inicialmente compreender a participação das religiões afrodescendentes na cultura

brasileira. Verificou-se que as religiões de matriz africana têm ligação com os cultos trazidos por povos africanos aqui introduzidos como escravos. Suas religiosidades recebem diferentes denominações em cada região do país, as quais figuram como profanas das religiões “dominantes”, o que afeta de sobremaneira seu processo de inclusão social.

O estudo também buscou discutir a importância da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira em estabelecimentos de ensino fundamental e médio. O estudo apontou que a referida Lei veio para ordenar que a cultura afro-brasileira seja valorizada e reconhecida como parte integrante da cultura brasileira e que cidadãos afro-descendentes tenham visibilidade histórica em nossa sociedade. Uma vez que o estudo da História e das culturas africanas e afro-brasileiras na escola favorece o conhecimento de nossa diversidade social.

Por fim, o estudo buscou abordar sobre a importância de oferecer aos alunos um contato com a cultura dos afrodescendentes, enfocando o aspecto religioso, oportunizando momentos de desconstrução e desinibição. Compreende-se que a escola é uma instituição capaz de possibilitar a formação de uma consciência cidadã, sendo fundamental a implantação de estratégias de combate à discriminação racial, assim como o conhecimento e valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas.

Ao final do estudo, e respondendo à situação-problema proposta, entende-se que, por meio do estudo do fenômeno religioso, o Ensino Religioso desencadeia o respeito à tolerância para com o diferente, colaborando com a constituição de cidadãos multiculturalistas, além de fomentar o diálogo inter-religioso e a tolerância a toda e qualquer religião, principalmente em relação as religiões de matrizes africanas, que são alvo de preconceito e discriminação por parcela da sociedade.

REFERÊNCIAS

AUGUSTO, Marcos Cesar; COSTA, Maria Paula. **Cultura religiosa afro-brasileira no município de CLEVELÂNDIA – PR**. 2016. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2016/2016_artigo_hist_unicentro_marcoscesaraugusto.pdf>. Acesso em: 22 Jun. 2020.

BARBOSA NETO, Manoel Vitor. **A importância do ensino religioso para a efetivação da lei 10.639/03 e para o combate à intolerância religiosa contra as**

religiões afro-brasileiras. Disponível em:

<<https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/dr/article/download/32884/17660/>>. Acesso em: 11 Jul. 2020.

CARVALHO, Guilherme Paiva de; SILVA, Eliane Anselmo da. **As religiões afro-brasileiras na escola.** 2018. Disponível em:

<<https://rieoei.org/RIE/article/download/3012/3958/>>. Acesso em: 10 Jul. 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação:** cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2000.

FREIRE, Paulo; FAUNDEZ, Antônio. **Por uma Pedagogia da Pergunta.** 3ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

KADLUBITSKI, Lídia; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. **A leitura do Ensino Religioso na Cultura Afro-Brasileira e Cultura Indígena.** 2011. Disponível em: <<http://periodicos.est.edu.br/index.php/identidade/article/viewFile/186/241>>. Acesso em: 15 Dez. 2020.

NETO, Antônio Gomes da Costa. Ensino **Religioso e as religiões de matrizes africanas no Distrito Federal.** 2010. Disponível em:

<<https://repositorio.unb.br/handle/10482/7083?mode=full>>. Acesso em: 10 Jul. 2020.

OLIVEIRA, Amurabi. **A Vez das Religiões Afro-Brasileiras no Ensino Religioso? As possibilidades e limites abertos pela Lei nº 10.639/03.** 2014. Disponível em:

<<https://periodicos.ufjf.br/index.php/numen/article/view/21924/11943>>. Acesso em: 22 Jun. 2020.

SANTOS, Reinilda De Oliveira. **Encantaria em sala de aula: ensino das religiões afrobrasileiras e construção da consciência histórica através de seções didáticas no site do Museu Afrodigital do Maranhão.** 2018. Disponível em:

<<https://www.ppghist.uema.br/wp-content/uploads/2016/12/Disserta%C3%A7%C3%A3o-Reinilda-corrigida1.pdf>>. Acesso em: 17 Dez. 2020.

SILVA, Hédio; BARREIRA, Ricardo. **Liberdade Religiosa - A Proteção da Fé.**

2009. Disponível em: <https://ceert.org.br/publicacoes/direito/24/liberdade-religiosa--a-protecao-da-fe?gclid=CjwKCAiAoOz-BRBdEiwAyuvA69KUPqP3Aa8Rrj4LQluNOTrkzct1epX06-gvfNwmd-BCho7VvkE84hoCZPIQAvD_BwE>. Acesso em: 17 Dez. 2020.